

PROJETO DE LEI N° 3.621, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1998 (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), crédito suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo III.

Art. 3° Fica a receita da Unidade acrescida do valor constante do Anexo I, em função do disposto no artigo anterior.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998.